MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Termo de Anuência para Utilização de Instalações e Equipamentos do CEFET-MG em Ação de Extensão

Em consonância com o disposto no Art. 20 da Resolução CD-014/17 de 28 de junho de 2017, a qual regulamenta as ações de extensão do CEFET-MG, declaro que a utilização da estrutura de laboratórios, nos períodos de disponibilidade dos mesmos, na ação de extensão intitulada "Apoio Técnico e Pedagógico ao Município de Campo Belo para a Criação de Escola Profissionalizante", conforme indicado no plano de trabalho apresentado, sob a coordenação da Diretoria de Extensão, não acarretará prejuízo às atividades acadêmicas e administrativas do Departamento de Engenharia Civil.

Conforme o § 2º do artigo supracitado, o(a) coordenador(a) da ação de extensão, bem como os demais participantes da equipe executora que, por ação ou omissão, imprudência, imperícia ou negligência, violar direito e causar danos a terceiros ou ao CEFET-MG será responsabilizado e ficará obrigado a repará-los, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 16 de Agosto de 2018.

Profª Drª Raquel Diniz Oliveira
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
SIAPE: 2209422 - CEFET / MG

Profa. Dra. Raquel Diniz Oliveira
Chefe do Departamento de Engenharia Civil

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 8/2018 - DEMAT (11.55.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/09/2018 18:14)
JOAO PAULO MACHADO DE SOUSA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###064#9

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: ***8****, ano:* ***2018****, tipo:* ***TERMO DE ANUÊNCIA****, data de emissão:* ***03/09/2018*** *e o código de verificação:* ***bfada99845***